



PROCESSO Nº: 01-007.719/19-08
CONTRATO UB 005/2020
INSTRUMENTO JURÍDICO (IJ): 01202027000014
LICITAÇÃO SMOBI 010/2019 - CC
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS E OBRAS DE RECUPERAÇÃO,
ESTABILIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO
GEOLOGICO ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DO
PEAR, COM MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO E
APOIO LOGÍSTICO A MORADORES, FIRMADO ENTRE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI, E
CARVALHO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA -
REPROGRAMAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI**, e a **CARVALHO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA**, resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Contrato UB 005/2020**, firmado entre as partes em **20/02/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA

Fica readequado item de Administração Local da Planilha Orçamentária, integrante do **Contrato**, que será reprogramada com exclusões e decréscimos quantitativos, anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PLANILHAS ANEXAS

As Planilhas Orçamentárias anexas, devidamente rubricadas pelas partes e identificadas como peças do referido pacto, a ele se integram independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do **Contrato** acima mencionado fica reduzido no montante de **RS 798.775,23 (setecentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, correspondente a **22,71%** (vinte e dois inteiros e setenta e um centésimos por cento) do valor originalmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DOS ATOS CONVALIDADOS

Em observância ao Termo de Convalidação, ficam convalidados e ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos, expedientes e despesas procedidas e levadas a efeito a partir de **13/02/2020**, desde que relacionadas com o objeto e demais cláusulas do presente instrumento, até a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.



[Handwritten signature]



E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2020.

CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA
Diretor-Presidente
Companhia Urbanizadora e de Habitação de
Belo Horizonte – URBEL

ISABEL EUSTAQUIA QUEIROZ VOLPONI
Diretora da Área de Risco e Assistência Técnica
Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo
Horizonte – URBEL

LUIZA MARIA DE CARVALHO
CARVALHO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA

Luiza Maria de Carvalho
OAB * CIVIL - CREA 33541/D

